



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 432, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

DENOMINA DE CRECHE
PÚBLICA MUNICIPAL LEONOR
MIGUEL FEU ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "LEONOR
MIGUEL FEU ROSA", a Creche Pública Municipal, situada neste Município,
localizado no prolongamento da Rua Gustavo Hertel, em Marechal Floriano - ES.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de agosto de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 432 / 2002

EM 20 / 08 / 2002

PREFEITO MUNICIPAL